



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Ponta de Pedras, do Pará, 05 de dezembro de 2023.

Ao

Exmo. JOSÉ MIGUEL FERREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras-PA

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Alteração Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar o Aditamento de Alteração ao Contrato nº 20220018 em 25%, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS-PA, e a Pessoa Jurídica DANILO COUTO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20220018

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-001

Contratada: DANILO COUTO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, preventiva e repressiva, junto a justiça comum estadual, justiça federal e do trabalho, tribunais superiores, órgãos de controle e autarquias federais, para atender as demandas, bem como análise, assessoramento e ulterior elaboração de pareceres em processos administrativos do poder legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/PA.

DA JUSTIFICATIVA

Srº. Presidente:

O Contrato Nº. 20220018, tem como objeto “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, preventiva e repressiva, junto a justiça comum estadual, justiça federal e do trabalho, tribunais superiores, órgãos de controle e autarquias federais, para atender as demandas, bem como análise, assessoramento e ulterior elaboração de pareceres em processos administrativos do poder legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/PA”.

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo de Alteração contratual, devido à disponibilização de advogado para acompanhamento das sessões semanais e das reuniões das comissões temáticas, de forma presencial, sofreu relevante aumento no último período anual.

Especificamente neste ponto, por demanda desta Presidência, o comparecimento presencial anteriormente pactuado, a cada 15 (quinze) dias e com permanência durante 02 (dois) dias no Município – com eventuais comparecimentos extraordinários; passou a ser frequentemente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

semanal durante este exercício, demandando também a permanência de profissional advogado especializado por 03 (três) e até 04 (quatro) dias no Município de Ponta de Pedras – Pará.

Desse modo, é certo que o referido deslocamento implica no aumento de custos de remuneração do advogado designado, com efeitos ainda sobre a alimentação, transporte e demais despesas de manutenção de profissional especialista para atendimento às demandas do Poder Legislativo. Diante do exposto, faz-se necessário seu Alteração mediante termo aditivo.

Desta forma, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de Alteração contratual para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o referido Alteração há previsão contratual conforme Cláusula Décima, Subitem 10.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 65, e § 1º da Lei 8666/93, ou seja, o referido contrato sofrerá alteração, impactando nos valores anteriormente acordados.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Pessoa Jurídica DANILO COUTO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA manifestou interessada no Alteração contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA

Funcionais Programáticas:

a) Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de Alteração contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,



ADA TAVARES FURTADO FERREIRA

Departamento Administrativo